



EM DEFESA DA VIDA,
DA POPULAÇÃO
E DA ECONOMIA
NO BRASIL DA PANDEMIA

PROPOSTAS
EMERGENCIAIS



FONACATE

Fórum Nacional Permanente
de Carreiras Típicas de Estado

SUMÁRIO

- ▶ I) A gravidade e o ineditismo da crise provocada pelo Coronavírus
- ▶ II) Fazer o necessário em defesa da população e da economia
- ▶ III) FONACATE: agenda emergencial contra a crise
- ▶ 1. Suspensão das atuais regras fiscais
- ▶ 2. Orçamento reforçado para a saúde
- ▶ 3. Sustentação da renda das famílias e trabalhadores mais vulneráveis

- ▶ 4. Reforço do sistema de proteção social
- ▶ 5. Suspensão temporária de multas, juros e outras penalidades no caso de atrasos nos pagamentos de aluguéis, escolas, planos de saúde e serviços de utilidade pública
- ▶ 6. Proteção do emprego formal e sustentação das condições de operação dos empreendimentos
- ▶ 7. Alinhamento federativo e ampliação das condições de atuação de estados e municípios na crise
- ▶ 8. Assistência de liquidez ao sistema financeiro e criação de linha direta de empréstimos do Banco Central a empresas em dificuldades
- ▶ 9. Regulamentação imediata do imposto sobre grandes fortunas
- ▶ 10. Destruar a gestão pública para garantir eficiência, eficácia e efetividade das ações de emergência



I) A gravidade e o ineditismo da crise provocada pelo Coronavírus

A crise econômica provocada pelo distanciamento social necessário à mitigação do contágio da população pelo coronavírus representa um desafio enorme e inédito ao país. As necessárias medidas de isolamento, parcial ou total, da população, comprometem a produção e a circulação de bens, reduzem receitas e vendas e comprimem lucros, salários e rendimentos dos trabalhadores por conta própria e do setor informal. Em simultâneo, os serviços de saúde pública e privada são pressionados de forma a ampliarem rapidamente o atendimento aos infectados com sintomas graves.

O choque econômico também afeta profundamente os mercados financeiros com deflação de ativos na bolsa, piora ou impossibilidade de as empresas arcarem com o pagamento de dívidas, e fuga de capitais. A interrupção abrupta da produção e da renda em vasta gama de setores, as pressões extremas sobre os serviços de saúde e o pânico financeiro configuram um quadro recessivo global e doméstico de grandes proporções, aspectos aos quais se somam as incertezas sobre a duração da pandemia.

Assumindo paralisação de 50% da produção em um mês e de 25% nos dois meses subsequentes, teríamos uma retração anual do PIB de 10%. Considerando ainda os efeitos de espiral para baixo de oferta-renda-demanda-oferta, **a recessão pode passar de 15% do PIB.**

II) Fazer o necessário em defesa da população e da economia

Não há hipótese de proteger a saúde da população e arrefecer a crise econômica, abreviando-a, sem a massiva atuação do Estado, ou seja:

- Provendo com rapidez e na escala adequada serviços públicos de saúde;
- Atuando contraciclicamente via:
- expansão do gasto público em defesa da vida e da renda da população prejudicada pela paralisação dos fluxos econômicos;
- coordenação da retomada da oferta;
- preservação da saúde financeira das empresas;
- interrupção da deflação de ativos nos mercados financeiros.

O momento é crítico, não permitindo o apego a falsos dilemas como “*o dinheiro do governo acabou*”, “*as políticas públicas não cabem no orçamento*” e “*é hora de todos se sacrificarem*”. Não se trata, na emergência, de problema distributivo, mas de ameaça ao próprio funcionamento do sistema econômico e à subsistência de vasta parcela da população. O governo é o único agente capaz de atuar na crise contra a corrente de infortúnios. Único porque não busca o lucro, cobra impostos, emite moeda e não pode “quebrar” ou deixar de pagar a própria dívida, e define a taxa de juros na qual se endivida. O discurso e a prática falaciosos da austeridade fiscal precisam ser abandonados.

Não faz sentido achar, nesse momento, que tem que tirar de alguém para o governo poder gastar. Não precisa tirar do policial e do professor, não precisa cortar 25% ou 50% do salário de funcionários públicos, como vem sendo ventilado. Não precisa porque o governo não tem restrições financeiras absolutas, a não ser as normativas desnecessariamente autoimpostas. Por exemplo, no início de março o Ministério da Economia pretendia contingenciar R\$ 40 bilhões de despesas a fim de cumprir a meta de primário; com o advento da crise, bastou a decretação do estado de calamidade para que a meta de primário fosse suspensa, eliminando a suposta necessidade do corte. Reduzir a despesa pública em investimento, políticas sociais e custeio, ademais, reforçaria a interrupção em curso dos fluxos de renda e da produção.

Não se trata de “fazer o possível” contra a crise. As finanças públicas permitem “fazer o necessário” para proteger a população e evitar o colapso da economia.

Em outros países isso já foi compreendido. Os ministros das Finanças da União Europeia, por exemplo, aprovaram a suspensão das regras orçamentárias do bloco, permitindo assim que países do grupo aumentem seus gastos públicos para combater o novo coronavírus sem serem penalizados. Pela primeira vez na história, os países da zona do euro não vão precisar cumprir as rígidas regras orçamentárias de Bruxelas, como as que os obrigavam a limitar o valor do déficit orçamentário ao teto máximo de 3% do Produto Interno Bruto (PIB). Em outras palavras, **“os governos nacionais poderão injetar na economia tanto dinheiro quanto for necessário”**, explicou a presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen.

Nos EUA, o FED (Federal Reserve, banco central americano) anunciou não apenas injeção ilimitada de liquidez para os bancos, mas também resolveu atuar diretamente no financiamento de empresas, consumidores e municípios por meio de “*facilities*”, ou seja, linhas de crédito diretas ao setor não bancário.

Voltando ao Brasil, não é possível enfrentar a emergência remanejando verbas já contabilizadas do orçamento. É preciso injetar na economia os recursos financeiros que forem necessários. Ainda mais num quadro, como o nosso, com 40 milhões de cidadãos e cidadãs na informalidade e outros 12 milhões desempregados.

III) FONACATE: agenda emergencial contra a crise

Com o intuito de defesa da vida, da prestação de serviços à população, da produção e do emprego, o FONACATE - Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado, associação civil integrada por entidades nacionais associativas e sindicais, representativas das carreiras que desenvolvem atividades essenciais e exclusivas de Estado, no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, elaborou um rol de propostas emergenciais contra a crise a serem imediatamente implementadas. Essa agenda indica um caminho, mas está longe de esgotar o conjunto de possibilidades e necessidades imediatas, razão pela qual pode ser complementada por outras propostas em curso apresentadas por entidades da sociedade civil e por personalidades públicas¹.

Também é importante atentar para a velocidade dos acontecimentos. Algumas das medidas defendidas pelo FONACATE já circularam na opinião pública e em meios políticos, estando em vias de implementação, ainda que de forma incoerente e insuficiente. Na sequência, apresentamos o conjunto propositivo consolidado.

1 Em caráter não exaustivo, vale referir as seguintes propostas: Carta dos Governadores do Brasil neste momento de grave crise; ARCA – Articulação de Carreiras Públicas pelo Desenvolvimento Sustentável; Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica - IE/UNICAMP; Professores IE-UFRJ; Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político; Prof. José Luis Oreiro – UnB; Prof. Célio Turino – Historiador; Maria Lucia Fatorelli - Auditoria Cidadã da Dívida; Tributar os ricos para enfrentar a crise - AFD, FENAFISCO, ANFIP, IJF; DIEESE – propostas de medidas emergenciais a serem adotadas pelo sistema financeiro nacional em razão da crise do coronavírus (Covid 19).

1 Suspensão das atuais regras fiscais

A primeira medida a ser implementada consiste em suspender ou alterar substancialmente as atuais regras fiscais (superávit primário, EC 95 e regra de ouro) que engessam a capacidade de ação do Estado, aprisionando o gasto entre alternativas que não se colocam nesse momento, como a disjuntiva entre vida *versus* economia.

A decretação do estado de calamidade, ao suspender momentaneamente a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e a possibilidade de inscrição de créditos extraordinários em situação de emergência no âmbito do teto de gastos vão na direção correta, mas são insuficientes porque acenam com uma “volta à normalidade” que não virá.

Na mesma linha, paliativa na calamidade pública, o Congresso Nacional começa a discutir um “orçamento de guerra” apartado do “orçamento regular” minimizado pelo colapso de receitas, o que, mesmo na crise, colocará pressão sobre as políticas públicas não enquadradas como emergenciais. Passada a pandemia, a recuperação do emprego, da renda e da saúde das empresas não se dará com a volta da austeridade e o “sopro da confiança” de investidores sobre endividados, mas em meio à exigência de planejamento governamental, redesenho de políticas públicas, incluindo a tributária, e gasto estatal.

Não será crível voltar ao mesmo arcabouço fiscal pré-crise. Na emergência, o que importa é sua suspensão. Depois do pior, redesenhar a institucionalidade fiscal e tributária com vistas à promoção do emprego, da renda, da inclusão social e da distribuição. Do contrário, o pior se tornará perene.

2 Orçamento reforçado para a saúde

A ampliação do gasto em saúde na crise não apenas defende a população, mas traz impactos positivos numa economia em estado recessivo.

Estudo da [UFMG/Cedeplar](#) estimou o impacto na economia de um aumento de 10% na produção de cinco setores cruciais para o aumento da oferta de serviços de saúde: saúde pública e privada, produtos farmacêuticos, artigos de limpeza e equipamentos médicos. Para implementar o aumento de oferta seriam necessários R\$ 60 bilhões de demanda governamental.

De acordo com o modelo usado, esta injeção de demanda no curto prazo redundaria em 0,8% de crescimento do PIB, 1,0% a mais de emprego e 0,6% de importação. Paralelamente, torna-se mais que necessária a recomposição do orçamento de Ciência e Tecnologia, emergencialmente nas áreas de pesquisa e desenvolvimento de medicamentos e vacinas destinadas ao enfrentamento da pandemia.

3 **Sustentação da renda das famílias e trabalhadores mais vulneráveis**

O mercado de trabalho brasileiro possui cerca de 40 milhões de trabalhadores sem carteira de trabalho ou por conta própria sem CNPJ.

A proposta aqui é conceder uma renda básica cidadã emergencial de até 1 salário mínimo por 6 meses (ou enquanto persistirem os efeitos deletérios da crise econômica) para todas as pessoas já incluídas ou que vierem a ingressar do Cadastro Único para Programas Sociais, além dos pequenos empreendedores MEI, trabalhadores informais em dificuldades ou desempregados, bem como outros cidadãos e cidadãs sem renda monetária.²

4 **Reforço do sistema de proteção social**

Para além dos recursos financeiros propriamente ditos, é preciso conferir prioridade total para que o SUS, o SUAS, a defesa civil, as forças militares e demais áreas e profissionais aptos (públicos e privados) possam oferecer as melhores condições possíveis ao enfrentamento da pandemia, incluindo a cooperação com entidades empresariais e da sociedade civil.

5 **Suspensão temporária de multas, juros e outras penalidades no caso de atrasos nos pagamentos de aluguéis, escolas, planos de saúde e serviços de utilidade pública**

Esta proposta visa proteger famílias em dificuldades, além de evitar espiral de inadimplência no pagamento de serviços essenciais. No caso de agudização da crise, pode-se ampliar a medida, com o governo financiando parte dos pagamentos.

6 **Proteção do emprego formal e sustentação das condições de operação dos empreendimentos**

² Nesta linha, enquanto esse documento era finalizado, foi aprovada no Congresso a Renda Básica Emergencial destinada a pessoas adultas de baixa renda que não tenham emprego com carteira assinada. Trata-se de transferência monetária de R\$600 mensais por pessoa adulta, por um período de 3 meses, sendo que cada família pode ter até duas pessoas beneficiadas. Mulheres que criam seus filhos e netos sozinhas têm direito a benefício duplo: R\$1.200 mensais. A medida é bem-vinda, mas tende a insuficiência, seja monetária, haja vista as perdas de renda envolvidas, seja de duração, supondo que os efeitos críticos da pandemia sobre a economia se estendam por mais de um trimestre.

É necessário também atuar em defesa do emprego formal e dos segmentos empresariais da economia, em escala inversamente proporcional ao tamanho e condições financeiras e operacionais das respectivas empresas. Sugere-se, nesse sentido:

- rebaixamento ou zeragem por 6 meses (ou enquanto persistirem os efeitos deletérios da crise econômica) das taxas de juros para capital de giro, empréstimos para manutenção das condições de produção ou mesmo ampliação a futuro das mesmas, desde que mantidos ou ampliados os empregos formais e desde que não inadimplentes com as respectivas obrigações tributárias, laborais e previdenciárias;
- rebaixamento ou zeragem por igual período e condições das despesas fixas com água, eletricidade e tributos federais sobre a produção, até um limite de X% do faturamento médio do respectivo setor de atividade;
- em especial para as micro e pequenas empresas urbanas, pequenos produtores rurais e todos os segmentos da agricultura familiar, economia solidária e economia criativa, ativação e sustentação de mercados institucionais que garantam preços mínimos e quantidades mínimas de compra e redistribuição por parte dos governos locais.

7 Alinhamento federativo e ampliação das condições de atuação de estados e municípios na crise

É de suma importância que haja o máximo de articulação, coordenação e alinhamento institucional programático entre os entes da federação contra os infortúnios da crise sanitária, econômica e social em curso. Num país continental e muito heterogêneo como o Brasil, o alinhamento federativo é condição para a concatenação da direção, ritmo e intensidade das ações governamentais.

Neste sentido, para suportar os esforços requeridos, propõe-se:

- a suspensão por 6 meses (ou enquanto persistirem os efeitos deletérios da crise econômica) dos pagamentos dos serviços (juros e amortizações) das dívidas dos estados com a União. Esses recursos seriam canalizados, prioritariamente, para manter em dia os pagamentos dos salários dos servidores públicos e para o financiamento dos serviços de assistência médica nos estados e respectivos municípios;
- tendo em vista a queda das receitas próprias de estados e municípios, fortemente calcadas no ICMS e ISS, abertura de linhas emergências de crédito do Tesouro aos entes subnacionais em dificuldades financeiras.

8

Assistência de liquidez ao sistema financeiro e criação de linha direta de empréstimos do Banco Central a empresas em dificuldades

O apoio ao sistema financeiro fragilizado pela crise começou com: i) aceleração da liberação de R\$ 135 bilhões dos depósitos compulsórios aos bancos; ii) compra por bancos públicos de ativos de instituições financeiras em dificuldades; e iii) ampliação da folga de capital dos bancos de modo a acomodar expansão de crédito de R\$ 640 bilhões.

O BNDES, por seu turno, ainda conta com quase R\$ 200 bilhões de recursos não sacados pelo Tesouro, os quais podem ser usados em linhas diretas de crédito com prazos mais longos e taxas reais negativas. Para além disso, como em outros países, o próprio Banco Central poderia atuar³ com linhas diretas de crédito a empresas não financeiras, com prazos dilatados e taxas de juros negativas em termos reais, em troca, por exemplo, do compromisso com a sustentação do emprego e da folha de salários (ver proposta 6).

3 O Banco Central anunciou, em 27 de março, a criação de uma linha de crédito na ordem de 40 bilhões de reais (serão 20 bilhões de reais por mês) que se destina exclusivamente para financiar dois meses de folhas de pagamento, com limite máximo de até dois salários mínimos. Podem aderir empresas com faturamento entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões por ano. Os juros serão de 3,75% ao ano (igual à taxa básica, Selic), com seis meses de carência para pagar, em até 36 meses.

9 Regulamentação imediata do imposto sobre grandes fortunas⁴

Regulamentar o art. 153, inciso VII, da Constituição Federal – Compete à União instituir impostos sobre grandes fortunas, nos termos de Lei Complementar. Estimativas do documento [Reforma Tributária Solidária](#), coordenado pela ANFIP e FENAFISCO, apontam um potencial arrecadatório do imposto da ordem de 0,63% do PIB, ou R\$ 45 bilhões.

Uma das principais finalidades da adoção de uma tributação sobre a riqueza é a melhoria na redistribuição da renda, evitando-se que exista alta concentração de renda em um extrato ínfimo da população. Ademais, ressalta-se que a tributação sobre salários e sobre consumo – tributos que têm grande relevância para a arrecadação – acaba por afetar mais os contribuintes com menor capacidade contributiva, o que torna o sistema tributário regressivo, conforme foi apresentado na Nota Técnica nº 15/2020, da Unafisco Nacional, tendo, portanto, baixa repercussão nas camadas mais ricas da população.

Apesar de haver posicionamento de certos setores da sociedade acerca do não aumento da carga tributária do país em razão da criação de um novo imposto, em tempos críticos como o atual, faz-se necessário pensar na arrecadação do IGF como uma possibilidade de incremento no orçamento de áreas essenciais, como saúde, ou na consecução de políticas públicas que garantam renda mínima para as famílias mais afetadas pela crise.

Ainda, em vista da urgência por recursos que o presente cenário demanda, propõe-se a instituição de empréstimo compulsório, nos moldes do IGF proposto nesta Nota, para que seja possível um aumento arrecadatório no exercício presente.

⁴ Para propostas mais amplas de reorganização do sistema tributário na direção da progressividade, justiça tributária e eficiência, ver os documentos Reforma Tributária Justa e Solidária, via Emenda Substitutiva Global 178 (Brasil, 2019), e Tributar os Ricos para Enfrentar a Crise (Fundo Nacional de Emergência de R\$ 100 bilhões para Estados e Municípios) produzido por AFD, FENAFISCO, ANFIP, IJF.

10 Destruir a gestão pública para garantir eficiência, eficácia e efetividade das ações de emergência

Nos últimos anos, orçamentos cada vez mais restritivos, paralisação de concursos e descontinuidade na gestão conformaram um quadro de progressiva fragilização das políticas públicas, expresso nas filas do INSS e do Bolsa Família, no aumento do desmatamento, na deterioração do patrimônio histórico etc. A criação do Ministério da Economia piorou esse quadro ao fundir numa única estrutura, pouco ágil, Planejamento, Fazenda, Trabalho, Indústria e Previdência.

De nada adianta o Congresso Nacional aprovar uma Renda Básica de Emergência para a população mais necessitada sem a atuação tempestiva e eficaz do Executivo na busca ativa do público-alvo, na transferência e controle dos recursos. Em síntese, o governo precisa agir.

E os servidores públicos estão dispostos a fazer o que for necessário nas mais diversas frentes. No que tange às carreiras de Estado representadas no FONACATE, apontase: estruturar imediatamente o pagamento dos benefícios emergenciais de proteção às famílias; reforçar a segurança do trabalho em hospitais, supermercados e atividades essenciais; elaborar os créditos orçamentários extraordinários necessários ao enfrentamento da crise; monitorar e avaliar em tempo real os impactos da crise na saúde, economia e no desenvolvimento; apoiar o repatriamento de brasileiros no exterior; reforçar a inspeção em fronteiras, frigoríficos e controles laboratoriais; fiscalizar a correta aplicação dos recursos de emergência.

Por fim, as afiliadas a este Fórum reiteram sua crença inabalável nos valores democráticos e republicanos, no diálogo, na cooperação, na liberdade, na justiça social e, sobretudo, nestes tempos de crise, na solidariedade e na fraternidade, valores a partir dos quais podemos enfrentar todos os desafios e conflitos, presentes e futuros.

Brasília, 31 de Março de 2020

Fonacate - Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado

Entidades Afiliadas



afipea-sindical
Sindicato Nacional dos Servidores do Ipea



www.fonacate.org.br



FONACATE

Fórum Nacional Permanente
de Carreiras Típicas de Estado